



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.857/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2019, QUE “REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 059/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.228, de 03 de julho de 2019, com a inclusão de cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, na forma desta Lei.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos:

Denominação	Nº de cargos	Código	Padrão	Valor R\$	Código	Padrão	Valor R\$
Chefe de Gabinete II	1	CC	01	2.221,61	FG	01	1.241,82
Dirigente de Núcleo	1	CC	02	3.360,91	FG	02	1.625,76
Diretor de Departamento	1	CC	03	5.639,48	FG	03	2.267,18
Supervisor de Setor	1	CC	01	2.221,61	FG	01	1.241,82

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento dos cargos ora criados são aqueles já previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.228/2019, conforme a equivalência de padrões.

Art. 4º As remunerações dos cargos em comissão criados por esta Lei estão em conformidade com os padrões remuneratórios já estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais correspondentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F04-EAF2-F346-81C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 16/04/2026 17:00:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/0F04-EAF2-F346-81C8>